



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 56/2025

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social e dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.601 de 10/12/2024**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas orçamento municipal da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social, na ação de manutenção das escolas municipais e na ação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no valor total de R\$ 267.865,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 000 421	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	100.000,00
339039 103 421	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	100.000,00
339039 104 421	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	50.000,00

10.002.08.244.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS		
339039 000 575	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	17.865,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R\$ 267.865,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), descritas abaixo:

09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO		
319011 000 386	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	100.000,00
339197 104 397	Aporte p/ cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	50.000,00

09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		
339039 103 441	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	100.000,00

10.004.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
319011 000 577	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	17.865,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

